PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES EDITAL N.º 8/2000 – AI/ABIN, DE 11 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os **números de inscrição** dos candidatos que atenderam à convocação para comporem a primeira turma do Curso de Formação em Inteligência – ano 2000, conforme o estabelecido nos subitens 5.3.8 e 5.3.8.1 do Edital n.º 1/98 – AI/SSI, de 10 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial de 11 de agosto de 1998, e no subitem 7.3.6 do Edital n.º 1/99 – AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, e a **convocação para a matrícula** na segunda turma do Curso de Formação em Inteligência – ano 2000 (segunda etapa do concurso público) do concurso público para provimento de cargo de Analista de Informações.

1 Relação dos candidatos regidos pelo Edital n.º 1/98 – AI/SSI, de 10 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial de 11 de agosto de 1998, que atenderam à convocação do Edital n.º 16/99 – AI/SI, de 22 de dezembro de 1999, e que foram matriculados na primeira turma do Curso de Formação em Inteligência – ano 2000, na seguinte ordem: número de inscrição e ordem de classificação.

10501409, 48 / 19000299, 69 / 12000319, 154 / 17000346, 156 / 10200034, 158 / 10500159, 159 / 10501814, 160 / 17001888, 161 / 10502031, 162 / 10300426, 164.

2 Candidato regido pelo Edital n.º 1/98 – AI/SSI, de 10 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial de 11 de agosto de 1998, que declarou sua desistência do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição e ordem de classificação.

10500031, 165.

3 Relação dos candidatos regidos pelo Edital n.º 1/98 – AI/SSI, de 10 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial de 11 de agosto de 1998, que não se apresentaram na data de início do Curso de Formação em Inteligência – ano 2000, estando, portanto, eliminados do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição e ordem de classificação.

10501342, 151 / 12302605, 153 / 10300301, 155.

4 Relação dos candidatos regidos pelo Edital n.º 1/99 – AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, que atenderam à convocação do Edital n.º 6/2000 – AI/ABIN, de 5 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial de 6 de junho de 2000, e que foram matriculados na primeira turma do Curso de Formação em Inteligência – ano 2000, na seguinte ordem: número de inscrição e ordem de classificação.

 $11600043,\ 1\ /\ 12500107,\ 3\ /\ 10501600,\ 4\ /\ 30500541,\ 5\ /\ 10501375,\ 6\ /\ 11801467,\ 8\ /\ 10302053,\ 9\ /\ 10800567,\ 11\ /\ 10990029,\ 12\ /\ 30300003,\ 13\ /\ 32200235,\ 14\ /\ 10890049,\ 16\ /\ 10890011,\ 17\ /\ 10504286,\ 18\ /\ 11200011,\ 19\ /\ 12200193,\ 20\ /\ 11801020,\ 21\ /\ 30500051,\ 22\ /\ 31000036,\ 23\ /\ 11000078,\ 25\ /\ 30500086,\ 26\ /\ 30500131,\ 28\ /\ 12001385,\ 29\ /\ 12300214,\ 30\ /\ 12500072,\ 31\ /\ 12590089,\ 34\ /\ 32500232,\ 35\ /\ 32500308,\ 36\ /\ 10500087,\ 37\ /\ 10900306,\ 38\ /\ 30500074,\ 39.$

5 Relação dos candidatos regidos pelo Edital n.º 1/99 – AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, que declararam sua desistência do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição e ordem de classificação.

10800670, 2 / 30300168, 10 / 12500162, 27.

6 Relação dos candidatos regidos pelo Edital n.º 1/99 – AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, que requereram adiamento da matrícula para a segunda turma e tiveram os seus pedidos deferidos, na seguinte ordem: número de inscrição e ordem de classificação. 10800518, 7 / 12200068, 15 / 12090005, 24 / 12290007, 32 / 12700105, 33.

7 Convocação dos candidatos regidos pelo Edital n.º 1/99 – AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, para a matrícula na segunda turma do Curso de Formação em Inteligência, na seguinte ordem: número de inscrição e ordem de classificação.

10800518, 7 / 12200068, 15 / 12090005, 24 / 12290007, 32 / 12700105, 33 / 10501339, 40 / 10302921, 41 / 11100654, 42 / 10390099, 43 / 32200469, 44 / 11801230, 45 / 11801051, 46 / 10500698, 47 / 10501005, 48 / 10504356, 49 / 12504639, 50 / 12504084, 51 / 11801252, 52 / 10501652, 53 / 10500366, 54 / 12504599, 55 / 10500627, 56 / 10500093, 57 / 32200175, 58 / 10302814, 59 / 11000192, 60 / 12500035, 61 / 30500032, 62 / 12700073, 63 / 12290067, 64.

8 DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA

- 8.1 A segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, constará de Curso de Formação em Inteligência, a ser realizado na Escola de Inteligência EsInt, Setor Policial, área 5, quadra 1, bloco D, Brasília/DF, e terá como objetivo preparar o candidato para o exercício do cargo de Analista de Informações.
- 8.2 O Curso de Formação em Inteligência será regulado pelo respectivo Plano de Curso e Normas da EsInt em vigor e terá duração de 20 (vinte) semanas, em regime de dedicação exclusiva e em tempo integral, com eventuais atividades noturnas e em finais de semana.
- 8.3 Os candidatos convocados no item 7 deste edital deverão comparecer à EsInt, no endereço constante do subitem 8.1 deste edital, para início do Curso de Formação em Inteligência, às 8 horas do dia 31 de julho de 2000.
- 8.4 O Curso de Formação em Inteligência será encerrado no dia 15 de dezembro de 2000, quando será divulgado o resultado final da segunda turma do Curso de Formação em Inteligência.
- 8.5 Os candidatos convocados para a matrícula na segunda turma do Curso de Formação em Inteligência, exceto os que tiveram deferidos os seus pedidos de adiamento de matrícula, receberão correspondência nos endereços fornecidos à Comissão de Concurso Público, da qual constará a ficha de matrícula no Curso, que deverá ser subscrita pelo próprio candidato e caracterizará formalmente o interesse do candidato em realizar a segunda etapa do concurso.
- 8.5.1 Conforme o subitem 7.3.7.1 do Edital n.º 1/99 AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, será automaticamente excluído do concurso o candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida na correspondência de convocação.
- 8.5.2 A ficha de matrícula deverá ser devolvida à Comissão de Concurso Público, com cópias autenticadas dos seguintes documentos comprobatórios, conforme o subitem 4.5 do Edital n.º 1/99 AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999: a) diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação MEC; b) comprovação de que possui nacionalidade brasileira; c) comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (título de eleitor e comprovante de comparecimento às eleições de 1998, em ambos os turnos, em caso de candidatos inscritos em Estados em que houve 2 (dois) turnos); d) comprovação de que está inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF; e) comprovação de que está em dia com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino); f) comprovante de que está inscrito no PIS/PASEP.
- 8.5.3 Os documentos devem estar acompanhados de 6 (seis) fotografías 3x4 recentes, preferencialmente coloridas, de frente e sem data.
- 8.5.4 Conforme previsto no subitem 7.3.6 do Edital n.º 1/99 AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1999, os candidatos deverão realizar os seguintes exames laboratoriais: a) exames de sangue: Hemograma completo; Sorologia de Lues; Machado Guerreiro; Glicemia; b) exame de urina: EAS; c) exame de fezes: Parasitológico; d) Raio–X de tórax (AP e perfil). Os candidatos maiores de 35 (trinta e cinco) anos deverão submeter-se também a um eletrocardiograma, em repouso ou sob esforço, acompanhado de laudo. Esses exames devem ter sido feitos nos últimos 6 (seis) meses e serão apresentados **pessoalmente** pelo candidato no primeiro dia de aula do Curso de Formação em Inteligência. Não serão aceitos exames enviados por via postal nem entregues antecipadamente.

- 8.6 Os candidatos que forem convocados para fazer suas matrículas e que forem residentes em Brasília/DF deverão comparecer pessoalmente à EsInt, Setor Policial, área 5, quadra 1, bloco D, Brasília/DF, no dia **18 de julho de 2000**, pela manhã, das 8h às 12h, munidos de toda a documentação mencionada no subitem 8.5.2, das fotografias citadas no subitem 8.5.3 e dos exames citados no subitem 8.5.4.
- 8.7 Os candidatos que forem convocados para fazer suas matrículas e que forem residentes em outros estados poderão entregar a documentação, as respectivas fotografias e os exames citados nos subitens 8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4, respectivamente, pessoalmente à EsInt, no endereço citado no subitem anterior, no dia 18 de julho de 2000, pela manhã, das 8h às 12h, ou postá-las até o dia 18 de julho de 2000.
- 8.8 Ao efetivar sua matrícula, o candidato receberá informações complementares sobre a localização da EsInt, as condições do serviço de hospedagem e de alimentação.
- 8.9 Caso algum candidato não se apresente para a matrícula, desista formalmente do concurso ou deixe de apresentar quaisquer dos documentos, das fotografías e dos exames exigidos, será convocado o candidato classificado em 65.º (sexagésimo quinto) lugar e subseqüentemente os candidatos seguintes, respeitada a classificação constante do item 1 do Edital n.º 6/2000 AI/ABIN, de 5 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial de 6 de junho de 2000.
- 8.10 Caso o candidato seja servidor da Administração Direta, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública deverá apresentar, ao início do curso, ato emitido pela autoridade competente do órgão ou da entidade de origem, liberando-o para participar do Curso de Formação em Inteligência, garantida a manutenção de todos os direitos e as vantagens dos cargos/empregos efetivos que ocupam, como se estivessem em seu efetivo exercício.
- 8.11 Os candidatos, durante o Curso de Formação em Inteligência, farão jus, a título de auxílio financeiro, a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do Padrão I, da Classe D, do Nível Superior, da Tabela de Vencimentos do Serviço Público Federal, aplicada ao Órgão, atualmente no valor de R\$ 1.156,74 (mil, cento e cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
- 8.12 No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, devendo apresentar declaração formalizando sua opção pelo salário de origem ou pelo auxílio financeiro do curso. O servidor público estadual ou municipal não poderá acumular o vencimento e as vantagens de seu cargo efetivo com o auxílio financeiro do curso.
- 8.13 Assegura-se a utilização do alojamento da EsInt aos candidatos não-residentes no Distrito Federal, a partir do dia 30 de julho de 2000.
- 8.14 O candidato será desligado do Curso de Formação em Inteligência quando:
- a) cometer falta disciplinar grave e/ou revelar conduta incompatível com o padrão escolar, devidamente apurada(s);
- b) demonstrar desempenho incompatível com o esperado, tendo em vista os atributos considerados imprescindíveis à função para a qual está sendo preparado;
- c) exceder o limite de faltas, ou seja, 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso ou de cada matéria, conforme plano de curso;
- d) obtiver média inferior a 5,0 (cinco) pontos em qualquer matéria do curso, em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- e) revelar inaptidão física ou deficiência no estado de saúde para o pleno cumprimento de atividades curriculares.
- **9** O edital contendo os números de inscrição dos candidatos que foram efetivamente matriculados na segunda turma do Curso de Formação em Inteligência será publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências ICC, ala norte, subsolo, Brasília/DF, e divulgado na Internet, nos endereços http://www.cespe.unb.br e http://www.abin.gov.br, na data provável de 15 de agosto de 2000.

FRANCISCO XAVIER BALIEIRO JÚNIOR Diretor do Departamento de Administração da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República